

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul
Escritório Técnico de Corumbá IPHAN-MS

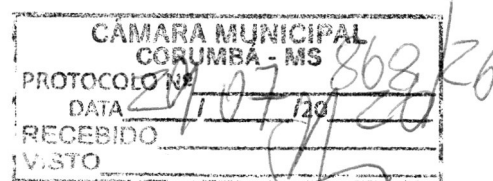
Ofício nº 38/2026/ETC-MS/IPHAN-MS-IPHAN

Reg. Ug: 186/26

Ao Sr. Ubiratan Canhete de Campos Filho
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

Assunto: **Informação quanto à situação de proteção do imóvel denominado “Liga Árabe Brasileira de Corumbá”.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº
01401.000184/2026-03.



Prezado Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção à solicitação apresentada acerca da situação de proteção do imóvel denominado **“Liga Árabe Brasileira de Corumbá”**, situado na esquina das Ruas América e Antônio João, no Município de Corumbá/MS, informamos que, após consulta aos registros e instrumentos de proteção do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, não foi identificada inscrição individual do referido imóvel nos Livros do Tombo federais.

Informamos, ainda, que o imóvel não se encontra inserido na poligonal de tombamento nem na área de entorno protegida do **Conjunto Histórico, Arquitetônico e Paisagístico de Corumbá**, não estando, portanto, submetido às restrições decorrentes do tombamento federal ou da proteção de entorno estabelecida pelo IPHAN.

Ressalta-se que a presente informação se refere exclusivamente à proteção existente em âmbito federal, de competência do IPHAN, não afastando a possibilidade de existência de tombamento, inventário, proteção ou outro instrumento de preservação instituído pelos órgãos de patrimônio cultural do Estado de Mato Grosso do Sul ou do Município de Corumbá.

Quanto à possibilidade de reconhecimento e tombamento federal do imóvel, esclarecemos que qualquer cidadão, organização da sociedade civil, instituição pública ou entidade privada poderá requerer ao IPHAN a abertura de processo administrativo de tombamento de bem cultural de natureza material.

O pedido deverá ser apresentado mediante requerimento fundamentado, no qual sejam demonstradas a relevância cultural do imóvel, sua importância em âmbito nacional e a necessidade de adoção de medidas de proteção. O

requerimento deverá conter, no mínimo:

- a) identificação completa do requerente, com nome, endereço, CPF ou CNPJ e dados de contato;
- b) identificação e endereço completo do imóvel;
- c) nome e endereço do proprietário, quando conhecidos;
- d) fotografias atuais que permitam a identificação e a avaliação preliminar do bem;
- e) histórico do imóvel e informações sobre sua construção, utilização e relação com a comunidade;
- f) justificativa quanto aos valores históricos, arquitetônicos, artísticos, paisagísticos, etnográficos ou culturais que fundamentariam o reconhecimento;
- g) documentos, pesquisas, plantas, reportagens, registros históricos, depoimentos ou outros elementos que contribuam para demonstrar sua relevância e necessidade de preservação.

A solicitação poderá ser encaminhada eletronicamente pelo serviço **“Protocolar documentos junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN”**, disponível no Portal GOV.BR. Para realizar o protocolo, o interessado deverá:

1. acessar o serviço de Protocolo Digital do IPHAN;
2. entrar com uma conta GOV.BR de nível bronze ou superior;
3. selecionar o tipo de solicitação correspondente;
4. preencher o formulário eletrônico;
5. anexar o requerimento e os documentos comprobatórios, preferencialmente em formato PDF;
6. conferir as informações e concluir a protocolização.

Após a conferência da documentação, será encaminhado ao requerente, por correio eletrônico, o Número Único de Protocolo – NUP, por meio do qual poderá ser acompanhado o andamento da solicitação.

O requerimento também poderá ser dirigido à **Superintendência do IPHAN no Estado de Mato Grosso do Sul**, à Presidência do IPHAN ou ao Ministério da Cultura. No Estado de Mato Grosso do Sul, a Superintendência está localizada na Rua General Mello, nº 23, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-241, podendo ser contatada pelo endereço eletrônico iphan-ms@iphan.gov.br.

O protocolo do requerimento não implica o tombamento automático do imóvel. Recebida a solicitação, o IPHAN realizará a instrução administrativa e as análises técnicas e jurídicas necessárias. Caso sejam reconhecidos valores culturais de relevância nacional, o processo será submetido ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, órgão competente para deliberar sobre o tombamento federal.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Guilherme William Duarte Alves

Chefe do Escritório Técnico em Corumbá/MS



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme William Duarte Alves, Chefe do Escritório Técnico de Corumbá - MS**, em 28/07/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7616909** e o código CRC **2930C8F7**.

Rua Manoel Cavassa, s/n - Bairro Centro, Corumbá. CEP 79301-120
Telefone: (67) 3232-1492 | Website - <https://www.gov.br/iphan/pt-br>